



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 9ª Reunião do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), realizada em 13 de setembro de 2017, em Brasília - DF.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2017, com início às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), localizada no Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, Quadra 1, 20º Andar, em Brasília - DF, sob a presidência do Sr. **Antônio Carlos Nantes de Oliveira**, Superintendente da SUDECO, foi realizada a 9ª Reunião do Comitê Técnico do CONDEL/SUDECO, secretariada pelo Sr. **Marcio Scatena Villar**, Chefe de Gabinete da SUDECO. A reunião contou com a presença dos seguintes representantes: Sr. **Valdir Oliveira**, Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SEDS/DF); Sra. **Eli Sandra da Silva Francisco**, Coordenadora de Incentivos Fiscais e Financiamentos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; Sr. **Danilo Ferreira Gomes**, Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE/FCO) e Sr. **Elemar Pimenta Rodrigues**, Economista, representando o Estado de Goiás; Sr. **Eldo Leite Gattas Orro**, Superintendente de Política Agrícola e Crédito Rural, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC/MT) do Governo do Estado de Mato Grosso; Coronel Intendente **Diógenes Lima Neto**, Chefe de Divisão de Financiamento e Garantias, Capitão de Fragata **Ricardo Mello Nogueira**, Assessor, e Sr. **Luiz Alberto D'Ávila de Araújo**, Chefe de Divisão de Economia de Defesa do Ministério da Defesa (MD); Sr. **Carlos Henrique Rosa**, Coordenador-Geral de Prospecção e Análise dos Fundos do Ministério da Integração Nacional, e Sra. **Victoria Oliveira Dopazo Antonio José**, Diretora de Prospecção, Normas e Análise de Fundos do Ministério da Integração Nacional (MI); Sra. **Clarita Costa Maria**, Assessora da Secretária Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr. **Rogério Antônio Cóser**, Diretor do Departamento de Ordenamento do Turismo do Ministério do Turismo (MTUR); Sr. **Francisco Marcos Gonet Branco**, Assessor da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda (MF); Sr. **Alexsandro Mairink Hoffman**, Coordenador-Geral de Articulação Institucional da Subsecretaria de Informação e Gestão Estratégica do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Sr. **Rodrigo Correa Ramiro**, Coordenador-Geral de Planejamento, Avaliação e Assuntos Sociais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Sr. **Vagner Lacerda Ribeiro**, Gerente Executivo, Sr. **Carlos Borba**, Gerente Executivo, e Sr. **Wallace Fábio Santos**, Gerente de Divisão do Banco do Brasil S.A. (BB); Sr. **Eduardo Alves de Almeida Neto**, Assessor Tributário da Federação do Comércio, Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal (FECOMÉRCIO/DF); Sr. **Edimilson Alves**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, Sr. **Roberto Postiglione**, Diretor de Planejamento e Avaliação, Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos, Sr. **Sérgio Magno Carvalho de Souza**, Coordenador-Geral Substituto de Articulação, Planos e Projetos Especiais, e Sr. **André Luiz Teixeira**, Ouvidor da SUDECO; Sr. **Adauto Valente Filho**, Gerente da Área de Desenvolvimento de Negócios do Sistema de Crédito Cooperativo de Goiânia (Sicredi/GO). Não estavam presentes representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (FETAGRI/MT) e da Associação Mato-grossense de Municípios (AMM). O Presidente da Sessão saudou os presentes e declarou aberta a 9ª Reunião do Comitê Técnico do CONDEL/SUDECO. Devido à extensão da pauta, solicitou que todos pudessem ser bem objetivos, e assim passou a palavra ao Secretário da Sessão, que iniciou a leitura da **ORDEM DO DIA: PROPOSIÇÃO N.º 03/2017 – Ad Referendum de 31.07.2017** - De acordo com parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno do Conselho, as matérias aprovadas *ad referendum* deverão ser discutidas e votadas na reunião do CONDEL imediatamente subsequente. - **FCO - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DOS RESULTADOS OBTIDOS – EXERCÍCIO DE 2016 – informe** a este Comitê Técnico que a Proposição n.º 03/2017 foi aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 60, de 31.07.2017, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos relativos ao 1º semestre de 2016, formulado pelo Banco do Brasil S.A., acompanhado do Parecer Condel/Sudeco n.º 03/2017, de 10.07.2017 e do Parecer da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais n.º 36-CGAC/DFRP/SFRI/MI, de 07.07.2017. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão, porém não houve quem quisesse discuti-la. O assunto foi encaminhado para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Em seguida, o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 04/2017 – FCO e FDCO – PERMITIR O FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA DE DEFESA - Apresento** à consideração deste Comitê Técnico a proposição n.º 04/2017, nos termos da Nota Técnica n.º 25/2017/DPPE/CGAPPE/DPA-SUDECO, de 01.09.2017, proposta formulada pelo Ministério da Defesa, por meio da NOTA TÉCNICA n.º 21/SEPROD/SG/MD/2016, de 25.11.2016, no sentido de eliminar as vedações legais que impedem a participação dos recursos do FCO e do FDCO na fabricação e no comércio dos produtos de defesa, observando, no caso do FDCO, a restrição ao "comércio de armas" conforme inciso II, art. 1º da Resolução CMN n.º 4.171, de 20.12.2012, e alterações posteriores. O Sr. **Roberto Postiglione**, Diretor de Planejamento e Avaliação (SUDECO), realizou apresentação a respeito do tema tratado pela proposição em discussão. Após exposição do tema, o Sr. **Rodrigo Correa Ramiro**, Coordenador-Geral do Departamento de Planejamento, Avaliação e Assuntos Sociais (MP), indagou se a proposta discutida tratava-se sobre a criação de um comitê temático para análise do assunto, ou do encaminhamento ao CONDEL/SUDECO da alteração das regras existentes. Então o Sr. **Roberto Postiglione**, Diretor de Planejamento e Avaliação (SUDECO), respondeu que a proposta visava às alterações. Em seguida, o Sr. **Valdir Oliveira**, Secretário (SEDS/DF), questionou se havia algum estudo relacionado ao mercado bélico no Distrito Federal e sobre qual seria a representação em termos de aplicação nos dois Fundos. O Coronel Intendente **Diógenes Lima Neto**, Chefe de Divisão de Financiamento e Garantias (MD), informou que, no Distrito Federal, existem poucas empresas no ramo de defesa. De acordo com ele, essas indústrias estão concentradas, em grande maioria, nas regiões Sul e Sudeste, e que a proposta busca desconcentrar o mercado. Disse, também, que, no momento, a região Centro-Oeste não tem recursos para interessados que desejam desenvolver esse setor, que tem grande potencial. Em seguida, a Sra. **Clarita Costa Maia**, Assessora da Secretaria Executiva (MAPA), informou que existem tratamentos entre a Embaixada dos Estados Unidos e o governo do Distrito Federal sobre a possibilidade da criação de um polo de tecnologia de inteligência militar na região, porém o projeto ainda não obteve andamento. Logo mais, o Sr. **Francisco Marcos Gonet Branco**, Assessor da Secretaria Executiva (MF), observou a respeito do item da Resolução CMN n.º 4.171, de 20.12.2012, que trata da restrição no caso do FDCO citada na proposição, informando que a o assunto é tratado no art. 1º, § IV, e não no art. 1º, inciso II

conforme citado no texto. Em seguida, o Presidente da Sessão observou que, nos anos de 2015 e 2016, os recursos alocados para empréstimos via FCO não foram totalmente utilizados. E que, agora, em 2017, mesmo com todos os esforços de divulgação do Fundo por parte do Banco do Brasil S.A. e da SUDECO, há previsão de que grande parte dos recursos não serão acessados até o final do ano. Então, concluiu que a aprovação da matéria em questão não retirará recursos de outras áreas e, que esta é uma oportunidade para a criação de condições para geração de milhares de empregos na região Centro-Oeste. Dando prosseguimento ao tema, o Sr. **Valdir Oliveira**, Secretário (SEDS/DF), disse que todos os esforços feitos pelo Distrito Federal com vistas a divulgar o Fundo e aprovar as propostas não estão surtindo efeitos, devido ao momento de crise, e que, por este motivo, o DF desenvolverá uma proposta para ampliar a possibilidade de giro, pois é a opção mais procurada pelas empresas na atualidade. E que, por isso, acredita que a sugestão discutida não afetará os recursos dos Fundos. Declarou, também, que o DF apoia a possibilidade de novas oportunidades de investimento na região. Em seguida, o Coronel Intendente **Diógenes Lima Neto**, Chefe de Divisão de Financiamento e Garantias (MD), informou que Ministério da Defesa se dispõe a compartilhar dados de seus estudos sobre o tema para auxiliar nas proposições políticas/públicas do DF e demais estados do Centro-Oeste. Então o Sr. **Valdir Oliveira**, Secretário (SEDS/DF), agradeceu pela disponibilidade do Ministério da Defesa e informou que gostaria de marcar uma reunião com o órgão para tratar sobre o assunto, pois a SEDS/DF, além de versar sobre o tema, desenvolvimento, também trata a respeito de ciência e tecnologia e que existe um grande projeto em desenvolvimento na Secretaria, o Parque de Biotecnologia, o qual possibilitará a congregação de pontos importantes a respeito dessa proposta e, assim, poderá alavancá-la. Finalizando o debate da Proposição n.º 04/2017, o Presidente da Sessão informou que, na pauta recebida pelos participantes, havia todo o material referente ao tema, caso existissem dúvidas, e que, em face as discussões afirmativas a respeito, a matéria seria incluída na pauta da próxima reunião do CONDEL/SUDECO, e passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura dos assuntos da Ordem do Dia: **PROPOSIÇÃO N.º 05/2017 - FCO - ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PARA 2017 - Apresento** à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica n.º 09/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF - SUDECO, de 04.09.2017, proposta formulada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no sentido equiparar os prazos de financiamento de custeio agropecuário associado a projetos de investimentos aos mesmos prazos concedidos ao capital de giro associado nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, do FCO Verde (Modalidade 1 – Conservação da Natureza) e de Integração Lavoura-Pecuária Floresta, bem como ajuste redacional na alínea “n” do item 2.1 – Itens não Financiáveis, do Título III – Condições Gerais de Financiamento, observando, em ambos, a redação proposta pelo Banco Administrador. O Presidente da Sessão agradeceu a presença dos membros do Ministério da Defesa e orientou que, caso tivessem outros compromissos, que ficassem à vontade para se retirarem. Então, o Coronel Intendente **Diógenes Lima Neto**, Chefe de Divisão de Financiamento e Garantias (MD), agradeceu a colaboração de todos e informou que, devido à agenda, se retirariam do recinto. Logo em seguida, a Sra. **Eli Sandra da Silva Francisco**, Coordenadora de Incentivos Fiscais e Financiamentos (SEMAGRO/MS), explicou que a proposta do Estado visa que o custeio associado siga na mesma linha do capital de giro associado, no qual a carência foi estendida para o limite de financiamento. Não houve quem quisesse discutir o assunto e a proposta foi encaminhada para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Então, o Secretário da Sessão que, continuou a leitura dos assuntos da Ordem do Dia: **PROPOSIÇÃO N.º 06/2017 - FCO - ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2017 - Apresento** à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica n.º 13/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF - SUDECO, de 04.09.2017, proposta formulada pelo Banco do Brasil S.A., com o objetivo de alterar e amoldar o texto da Programação do FCO para 2017, a saber: 1) adequar as condições de Financiamento do Programa FCO Rural à Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.578, 07.06.2017; 2) clarificar o apoio aos projetos que utilizem fontes alternativas de energia (FCO Verde – Modalidade 1 – Conservação da Natureza); 3) ajustar o item 6 - Outras Condições, da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural à linha de crédito Inovagro, conforme Manual de Crédito Rural, Capítulo 13, seção 9. Não houve quem quisesse discutir o assunto, a proposta foi encaminhada para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Então o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 07/2017 - FCO - ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PARA 2017 - Apresento** à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica n.º 17/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF, de 06.09.2017, proposta formulada pelo governo do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de aumentar o limite financiável para capital de giro dissociado e elevar o limite para aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, observando as sugestões propostas pela Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos em sua Nota Técnica (itens 3.5, 3.7 e 3.8). Não houve quem quisesse discutir o assunto, a proposta foi encaminhada para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Então o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da Ordem do Dia: **PROPOSIÇÃO N.º 08/2017 - FDCO – ALTERAÇÃO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2017 – apresento** à consideração deste Comitê Técnico a Proposição n.º 08/2017, nos termos da Nota Técnica n.º 04/2017/CFDCO/CGGFPI/DIPGF, de 05.09.2017, proposta formulada pela da Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos da Sudeco com a finalidade de alterar as Alterar a Resolução Condel/Sudeco n.º 53, de 26.09.2016, que estabeleceu as Diretrizes e Prioridades do FDCO para 2017, de modo a extinguir quaisquer vedações a concessão de crédito para aplicação em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia com recursos do FDCO, compatibilizando-a à Portaria MI n.º 293, de 06.06.2017, a qual retirou a proibição para concessão de crédito nesse segmento. Não houve quem quisesse discutir o assunto, a proposta foi encaminhada para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Então o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 09/2017 - FDCO – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2018 apresento** à consideração deste Comitê Técnico a Proposição n.º 09/2017, nos termos da Nota Técnica n.º 03/2017/CFDCO/CGGFPI/DIPGF, de 05.09.2017, proposta da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da Sudeco no sentido de estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), no exercício de 2018. Não houve quem quisesse discutir o assunto, a proposta foi encaminhada para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Então o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da Ordem do Dia: **PROPOSIÇÃO N.º 10/2017 - FCO - DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2018 – apresento** à consideração deste Comitê Técnico a Proposição n.º 10/2017, nos termos da Nota Técnica n.º 10/2017/CFDCO/CGGFPI/DIPGF, de 05.09.2017, proposta da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da Sudeco, no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2018. Não houve quem quisesse discutir o assunto, a proposta foi encaminhada para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Então o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da Ordem do Dia: **PROPOSIÇÃO N.º 11/2017 - FDCO - ALTERAR A RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO N.º 41/2015 – Apresento** à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica n.º 9/2017/GAB, de 23.06.2017, proposta formulada pelo Gabinete da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, no sentido de ampliar os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, permitindo a promoção de investimentos em infraestrutura econômica conforme disposto na ação 8902, do Programa de Desenvolvimento Regional n.º 2029 do Plano Plurianual 2016-2019 (Lei n.º 13.249, de 13.01.2016). Não houve quem quisesse discutir o assunto, a proposta foi encaminhada para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Então o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da Ordem do Dia: **PROPOSIÇÃO N.º 12/2017 - PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - PRDCO - Apresento** à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica n.º 11/2017/COEP/CGAPPE/DPA, de 08.09.2017, proposta formulada pela Diretoria de Planejamento e Avaliação da Sudeco, no sentido de que o Condel/Sudeco aprecie o texto do referido PRDCO e, em sequência, discuta o melhor formato para o encaminhamento deste ao Congresso Nacional. O Sr. **Sérgio Magno Carvalho de Souza**,

Coordenador-Geral Substituto de Articulação, Planos e Projetos Especiais (SUDECO), realizou apresentação a respeito do PRDCO. Em seguida, o Sr. **Danilo Ferreira Gomes**, Presidente (CDE/FCO), parabenizou a Superintendência pela proposição do plano em discussão, explicando que não basta dispor de um Fundo com juros competitivos, se não houver orçamento real para aplicação. Destacou, também, a respeito do Fundo da Marinha Mercante, que é um fundo vultuoso, porém contempla apenas a construção de estaleiros e embarcações, e como a região não conta com hidrovias, não pode utilizá-lo para o desenvolvimento. Logo após, o Sr. **Francisco Marcos Gonet Branco**, Assessor da Secretaria-Executiva (MF), também parabenizou o trabalho desenvolvido e porém atentou a respeito da questão fiscal pela qual o país atravessa, a qual impõem uma série de problemas à concepção de planos de concessão e criação de incentivos fiscais. Sugeriu o avanço da discussão, a criação de propostas para verificação da viabilidade do plano, pois, caso a expansão de incentivos fiscais para a área da SUDECO seja proposta neste momento, o plano sofrerá fortes restrições por parte do Ministério da Fazenda. Dando prosseguimento ao assunto, o Sr. **Rodrigo Correa Ramiro**, Coordenador-Geral do Departamento de Planejamento, Avaliação e Assuntos Sociais (MP), concordou com o Ministério da Fazenda e solicitou um maior detalhamento a respeito da questão sobre a participação social e a participação de outros entes, pois, no plano em questão, estão listadas apenas a consulta às Secretarias de Estado. Informou, também, que o Ministério do Planejamento está à disposição para discutir o tema. Respondendo aos questionamentos, o Sr. **Sérgio Magno Carvalho de Souza**, Coordenador-Geral Substituto de Articulação, Planos e Projetos Especiais (SUDECO), informou que, como o texto do plano ainda será encaminhado ao CONDEL/SUDECO, as sugestões do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento poderão ser atendidas. E destacou que, em relação a participação social, foram consideradas as premissas do antigo PRDCO, mas que o assunto poderá ser discutido. Em seguida, o Presidente da Sessão destacou aos representantes do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento que a SUDECO, como órgão do Governo Federal, apenas tem conhecimento sobre as diretrizes do Governo através das manifestações dos Ministros transmitidas pela imprensa, e que não há comunicação por parte dos órgãos sobre quais devem ser os parâmetros seguidos pela Superintendência. O Superintendente lamentou sobre a falta de esclarecimento e, também, pela possibilidade do PRDCO ser ignorado após tanto trabalho. Solicitou que a sua observação fosse levada à consideração da administração dos dois ministérios e finalizou sua fala informando que a matéria seria levada para a deliberação do CONDEL/SUDECO. Em seguida, o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da Ordem do Dia: **PROPOSIÇÃO N.º 13/2017 - EXTRA PAUTA - FCO - ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PARA 2017 – Apresento** à consideração deste Comitê Técnico, proposta formulada pelo Banco do Brasil S.A., por meio do ofício da Diretoria de Governo/Genf/Dinef II – 2017/005697, de 18.08.2017, no sentido de restringir o financiamento de unidades construídas ou em construção e terrenos para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas, bem como estender a restrição ao financiamento para unidades já construídas ou em construção nos segmentos industrial e de turismo (meios de hospedagem) para pequenas-médias, médias e grandes empresas. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Sr. **Vagner Lacerda Ribeiro**, Gerente Executivo (BB), que informou que, de fato, a Resolução CONDEL/SUDECO n.º 439, de 08.12.2011, que trata sobre o assunto discutido, encontra-se aprovada há muito tempo, entretanto, ela não produziu os efeitos práticos que o Conselho esperava, principalmente em função de o instrumento de capital proposto não ser o mais adequado para as micro e pequenas empresas. Informou que o tema traz uma imobilização de capital que não atende à finalidade principal do FCO e nem ao agente operador. Finalizou sua fala perguntando ao Presidente da Sessão se é permitido o uso da palavra por pessoas que não são membros do Comitê. O Presidente da Sessão respondeu que não havia problema, desde que a matéria fosse de interesse da SUDECO e das políticas de desenvolvimento do Centro-Oeste. Em complementação ao assunto, o Sr. **Carlos Borba**, Gerente Executivo (BB), expôs que um dos principais motivos para o assunto ser discutido é que o financiamento de um ativo imobilizado não gera receita. O Gerente refletiu sobre o endividamento pelo qual as micro e pequenas empresas passariam neste momento de crise caso tivessem adquirido um financiamento imobiliário, e que talvez estivessem impedidas até de tomarem crédito para capital de giro, porque o Banco do Brasil S.A. possui metodologia de análise de crédito que leva em consideração a capacidade financeira das empresas, principalmente das micro e pequenas empresas, e compara com o seu endividamento total no sistema financeiro através das consultas a centrais de risco do Banco Central. Destacou que o princípio de um projeto de investimento é financiar máquinas, equipamentos, investimentos direto na atividade produtiva, obras civis em terrenos já existentes, para assim viabilizar a atividade produtiva. Após argumentações do Banco do Brasil S.A., o Governo do Estado de Goiás, representado pelo Sr. **Elmar Pimenta Rodrigues**, Economista, realizou uma exposição de fatos na qual discordou do Banco e disse que a proposta de demanda para financiamento de imóveis pelo FCO não se tratava de um financiamento imobiliário convencional, que seu objetivo não seria hipotecar, e que este não seria um investimento imobilizado, ao contrário, traria segurança jurídica às pequenas empresas, pois a renovação de um contrato de locação, devido aos custos, pode até inviabilizar a atividade econômica da própria sede da empresa. Analisou que o valor da parcela de um imóvel financiado pelo FCO poderia ser até menor que um valor gasto com locação. Finalizou sua fala declarando que, nos últimos seis anos, o Banco alegava problemas de sistema para o não andamento da proposta e que, nos últimos trinta dias, o assunto havia mudado totalmente. Em seguida, o Sr. **Danilo Ferreira Gomes**, Presidente (CDE/FCO), solicitou que a Confederação Nacional da Micro e Pequena Empresa, entidade que lutou pelo assunto aprovado pela Resolução discutida, pudesse ser convidada a participar de uma próxima reunião para poder também contra argumentar a proposta, pois o assunto está alcançando perspectivas diferentes do esperado pelos interessados. Disse, também, que os argumentos do Banco são plausíveis, porém não se sustentam. Então o Sr. **Rogério Antônio Coser**, Diretor do Departamento de Ordenamento do Turismo (MTUR), comentou que entendia a preocupação do Banco a respeito do momento de crise pelo qual o país atravessa, porém manifestou discordância à proposta apresentada. O Sr. **Eduardo Alves de Almeida Neto**, Assessor Tributário (FECOMÉRCIO/DF), declarou apoio ao Estado de Goiás e ao MTUR, e salientou que as razões levantadas pelo Banco do Brasil S.A., na verdade, seriam decisões do empreendedor. Em seguida, o Sr. **André Luiz Teixeira**, Ouvidor (SUDECO), registrou que as demandas recebidas pela Ouvidoria da Superintendência a respeito deste tema estão sendo tratadas durante os últimos anos como limitações tecnológicas que se resolveriam em um curto período de tempo, porém, agora, as respostas tratarão de questões técnicas, o que trará problemas de clareza em relação ao cidadão. Logo em seguida, o Sr. **Vagner Lacerda Ribeiro**, Gerente Executivo (BB), solicitou que a documentação referente à apresentação realizada pelo Estado de Goiás fosse enviada ao Banco do Brasil S.A. para ser melhor analisada e, caso necessário, o Banco apresentar uma contra argumentação. Registrou desconforto por parte da instituição pelo fato de serem expostos de forma tão incisiva na apresentação feita pelo representante do Estado de Goiás e pelo fato de ter ocorrido gravação de áudio e vídeo não autorizada dos executivos do BB no recinto. Então o Sr. **Carlos Borba**, Gerente Executivo (BB), solicitou que as gravações realizadas sem autorização e sem pedido prévio do uso da imagem do Banco do Brasil S.A. fossem apagadas. Dando prosseguimento à discussão, o Sr. **Danilo Ferreira Gomes**, Presidente (CDE/FCO), desculpou-se pelo ocorrido e pediu que, caso haja algum item na programação do FCO que não seja convergente com a economia, que o Banco apresente aos interessados nos momentos oportunos, e que não se gaste tempo discutindo situações que não ocorrerão. Em seguida, o Presidente da Sessão solicitou que as gravações realizadas sem autorização fossem apagadas e salientou que conforme a lei da transparência e os princípios que regem a administração pública, que a reunião estava sendo gravada pela SUDECO e estaria a disposição tanto do Banco do Brasil S.A., quanto do Governo do Estado de Goiás. Também se colocou à disposição dos presentes para realizar discussão sobre o assunto antes de leva-lo à deliberação do CONDEL. Logo em seguida, o Sr. **Danilo Ferreira Gomes**, Presidente (CDE/FCO), perguntou se haviam mais representantes que gostariam que o item fosse retirado de pauta. Então a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos (SUDECO), esclareceu que somente o Banco poderia retirar o assunto de pauta, senão, cabe aprovação dos Conselheiros na reunião do CONDEL/SUDECO. O Sr. **Vagner Lacerda Ribeiro**, Gerente Executivo (BB), informou que o Banco manteria o assunto em

pauta, mas sem prejuízo da sugestão feita pelo Presidente da Sessão de reunirem-se antes do CONDEL. Encerrando o assunto, o Presidente da Sessão declarou que matéria será encaminhada ao CONDEL/SUDECO e, em seguida, solicitou a dispensa de leitura dos **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL**: Ofícios da Diretoria de Governo, por meio dos quais o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel as operações contratadas com recursos do FCO, nos meses de fevereiro a julho de 2017, de valor superior a R\$ 10 milhões: 2017/002.039, de 18.04.2017; 2017/003.017, de 24.05.2017; 2017/003.813, de 20.06.2017; 2017/004.741, de 31.07.2017; 2017/006010, de 29.08.2017. Ofício n.º 583/GAB/SEMAGRO, de 14.08.2017, por meio do qual a Secretaria de Estado e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO informa o posicionamento do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo FCO (CEIF/FCO) contrário quanto à destinação dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento e Fundos Constitucionais (FCO e FDCO) para o FIES. Portarias: Portarias n.º 381 e 382, de 08.08.2017, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 17.08.2017, Seção 2, p. 32, com a designação dos Srs. **Adelmir Araújo Santana** e **Eduardo Alves de Almeida Neto** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio/DF), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **Maurício Koji Saito** e **Justino Mendes de Aquino**, da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul); Portarias n.º 383 e 384, de 08.08.2017, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 17.08.2017, Seção 2, p. 32, com a designação dos Srs. **Nelson Antônio Paim** e **Marlon Cesar Silva de Moraes** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Associação Mato-grossense de Municípios (AMM), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **Itamar Leão do Amaral** e **José Lagares da Cruz**, da Associação Goiana de Município (AGM); Portarias n.º 385 e 386, de 08.08.2017, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 17.08.2017, Seção 2, p. 32, com a designação dos Srs. **Adão da Silva** e **José Aparecido da Silva** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (Fetagri/MT), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **Ramiro Moyses Neto** e **Jorge Bento Soares**, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (Fetagri/MS). Ofício Diretoria de Governo/GENEF/DINEF II – 2017/006.239, de 06.09.2017, por meio do qual o BB encaminha o Plano de Providências com o objetivo de atender às recomendações exaradas por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 60/2017, de 31.07.2017, publicada no DOU de 02.08.2017. Ofício Circular Famasul n.º 238/2017 – Presidência I, de 18.08.2017, por meio do qual a Famasul solicita apoio à Sudeco, ao Ministério da Integração Nacional e à Bancada Federal contra a aprovação da Medida Provisória (MP) n.º 785/2017 que prevê, para a modalidade que trata o art. 15-D do FIES, recursos advindos dos Fundos de Desenvolvimento e Fundos Constitucionais de Financiamento. Em seguida, o Sr. **Danilo Ferreira Gomes**, Presidente (CDE/FCO), solicitou encaminhar ao CONDEL, como mais um item de pauta, a permissão para o financiamento de caminhões e furgões novos e usados às empresas de grande porte com recursos do FCO. E, também, retirar a limitação da assistência aos tomadores de financiamento de custeio e de capital de giro dissociado de 30% (trinta por cento) dos recursos previstos para o exercício em cada Unidade Federativa. Disse, também, que aguarda que a proposta já esteja disponível na próxima atualização da Programação do FCO de 2017. Logo após, a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos (SUDECO), entendeu que o pedido poderia ser realizado e que encaminharia o texto sobre a proposta aos representantes o mais breve possível. Dando prosseguimento ao assunto, o Sr. **Carlos Henrique Rosa**, Coordenador-Geral de Prospecção e Análise dos Fundos (MI), disse não via óbices à proposta de Goiás, e que, até o final do ano, seria possível flexibilizar e permitir um maior número de capital de giro e custeio isolado. Então, o Presidente da Sessão informou que, não havendo objeções, o assunto seria incluído na pauta do CONDEL/SUDECO. Em seguida, declarou que a SUDECO, em parceria com o Sicredi, está elaborando proposta sobre a possibilidade da implantação de uma linha de microcrédito na região Centro-Oeste, pois a Superintendência não pode ficar indiferente às necessidades desse segmento minoritário de empreendedores. Disse que a proposição será levada à apreciação do CONDEL, mas, talvez, antes ao Presidente da República. Explicou que, primeiramente, tentou-se discutir o tema com o Banco do Brasil S.A., porém sem retorno, e, então, convidou o Sr. **Adauto Valente Filho**, Gerente da Área de Desenvolvimento de Negócios (Sicredi/GO) para realizar apresentação sobre o tema microcrédito. Após a apresentação, o Presidente da Sessão evidenciou a respeito da dificuldade de liberação de crédito por parte do Banco do Brasil S.A. a outras instituições financeiras. Informou que, este ano, mais uma vez haverá sobra de recursos do FCO, e que não entendia o motivo, porque existe demanda, mas o crédito não é liberado. Solicitou que o assunto fosse levado pelos representantes à direção do Banco. Então, o Sr. **Vagner Lacerda Ribeiro**, Gerente Executivo (BB), esclareceu que o Banco está tratando a questão referente aos limites, pois este também é um assunto de interesse para a instituição, e que busca desenvolver um modelo de crédito mais ágil. Em seguida, o Sr. **Wallace Fábio Santos**, Gerente de Divisão (BB), informou que o Banco achou a proposta sobre o microcrédito apresentada pela SUDECO durante reunião entre os dois órgãos bastante interessante, porém aguardavam apenas a oficialização da conversa acontecida, pois o fluxo sobre o assunto estava em andamento. Então o Presidente da Sessão declarou que iria oficializar o assunto ainda na data da reunião corrente e continuaria mantendo contato. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Sessão agradeceu a presença dos representantes e dos demais presentes e deu por encerrada a 9ª Reunião do Comitê Técnico do CONDEL/SUDECO. Eu, **Marcio Scatena Villar**, Secretário da Sessão, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com o Sr. **Antônio Carlos Nantes de Oliveira**, Presidente da Sessão, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Presidente da Sessão

Marcio Scatena Villar
Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Scatena Villar, Chefe de Gabinete**, em 26/09/2017, às 10:18, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 26/09/2017, às 10:22, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0052797** e o código CRC **9538B505**.

Referência: Processo nº 59800.002548/2017-78

SEI nº 0052797